



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 505/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Indianópolis Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Indianópolis Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 388.176,80 (*trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03; SECRETARIA GERAL

03.001; GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016; Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

90; 00000; Recursos Ordinários (Livres) 38.390,50

03; SECRETARIA GERAL

03.001; GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016; Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

150; 00000; Recursos Ordinários (Livres) 176.665,00
06; DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
06.003; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015.2049; Conservação / Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)11.000,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0012.2070; Manter o Prog Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1280; 00303; Saúde – Receitas Vinculadas 1.300,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0012.2073; Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 7.800,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0012.2073; Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1860; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 35.670,56

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0012.2073; Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.72.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1880; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 751,30

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0012.2031; Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2330; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 55.000,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10.302.0012.2031; Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2360; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 984,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0012.2031; Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2361; 00496; Atenção Alta e Média Complex. Amb. e Hosp 36.500,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0012.2031; Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2380; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 850,00

07; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0012.2031; Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2400; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas 16.609,39

10; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0010.2095; Cofinanc. Ent. Assist. voltada às Entid. de Prot. à Criança
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
3970; 00000; Recursos Ordinários (Livres) 5.416,58

10; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0010.2095; Cofinanc. Ent. Assist. voltada às Entid. de Prot. à Criança
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
3980; 00935; Bloco Financ. Prot. Soc. Espec. – SUAS 595,63

10; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004; DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2027; departamento de Assistência Social



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4670; 00000; Recursos Ordinários (Livres) 643,84

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão canceladas as dotações das seguintes rubricas orçamentárias:

04; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.002; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2011 Gestão de Recursos Humanos
3.3.90.46.00.00; Auxílio-Alimentação
0311; 00000; Recursos Ordinários (Livres) 85.000,00

05; DEPARTAMENTO DE FAZENDA E FINANÇAS
05.001; DIVISÃO DE FAZENDA
04.129.0004.2007; Manter as Atividades Tribut., Fiscal e Arrecadação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0360; Recursos Ordinários (Livres) 33.194,06

06; DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
06.001; DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
27.813.0023.1107; Reforma do Clube Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1001; 00000; Recursos Ordinários (Livres)269.982,74

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7473

Página nº B - 05

Data de: 30/11/2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.